



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 27125/12
Data: 25/07/2012
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 58/12

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação *ad referendum* da Presidência:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. Gilnara Nogueira de Souza, situada na Av. Maia Filho, 105 sala 01 em Salto do Jacui/RS sob nº COREN-RS 1063 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 33V.

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 25 de Julho de 2012.

Ricardo Roberson Rivero
COREN/RS nº 137.638
Presidente do COREN-RS